



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA EXECUTIVA -

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 026/2011, de 20 de abril de 2011.

Dispõe sobre a Ordem de Início de Serviço da construção de Unidade Básica de Saúde no município de Palmas - TO, subprojeto Nº. 24851511000109004, conforme Portaria Nº. 2.226 de 18 de setembro de 2009.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM Nº. 2.226, de 18 de Setembro de 2009, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

Considerando a Portaria GM Nº. 3.176, de 18 de Dezembro de 2009, que habilita os municípios do Estado de Tocantins a receber recursos referentes ao Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

Considerando a segunda etapa no processo que exige a apresentação da Ordem de Início de Serviço, assinada por profissional habilitado, pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, ratificada pelo gestor local, atendendo ao critério da Portaria GM Nº. 2.226/2009, em seu art. 10º, inciso II;

Considerando o Parecer Técnico da Superintendência de Gestão de Administração e Logística/Diretoria de Administração/Coordenadoria de Engenharia Biomédica, emitido por meio da Ficha de Elegibilidade, anexa, e;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite, em Reunião Ordinária realizada aos 20 dias do mês de abril de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Ordem de Início de Serviço da construção da Unidade Básica de Saúde, Porte II, no município de Palmas - TO, segunda etapa do subprojeto Nº. 24851511000109004, atendendo aos critérios da Portaria Nº. 2.226 de 18 de setembro de 2009;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.


Arnaldo Alves Nunes

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE ENGENHARIA BIOMÉDICA

FICHA DE ELEGIBILIDADE		
DE: COORDENADORIA DE ENGENHARIA BIOMÉDICA		
FAVORECIDO: PALMAS -TO		
OBJETO: Homologar a Ordem de início de Serviço da construção da Unidade Básica de Saúde		
COMPETÊNCIA: Abril de 2011		
PARA: O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite – CIB-TO		
REQUISITOS ANALIZADOS	FAVORÁVEL	
	SIM	NÃO
1. Projetos de Engenharia e Arquitetura de Unidades Básicas de Saúde;	X	
2. Planilha orçamentária, Cronograma físico-financeiro, Memorial descritivo, Memorial de cálculo, Memorial de atividades;	X	
3. Especificação básica de material de acabamento;	X	
4. ART de projetos com comprovante de pagamento;	X	
5. Projetos e parecer aprovados pela VISA;	X	
6. Ordem de início de serviço;	X	
7. Certidão do terreno.	X	

Superintendência de Gestão de Administração e Logística/Diretoria de Administração/Coordenadoria de Engenharia Biomédica

Parecer:
Face à análise da documentação acima referida consideramos o município de **PALMAS - TO**

APTO conforme o Art.10º, inciso II da Port. GM Nº. 2.226/09

JUSTIFICATIVA TÉCNICA: De acordo a Portaria **GM 3.176/09**, em que contemplou o município de **PALMAS - TO** com uma UBS **Porte II**, Nº Subprojeto nº 24851511000109004 e tendo o mesmo apresentado à Ordem de inicio de serviço, conforme previsto na **Port. GM Nº. 2.226/09** (Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde) se encontra **APTO** a receber a segunda parcela equivalente a **65%** do valor total aprovado.

Palmas, 19 de Abril de 2011.


Eng.ª Civil Leda Maíta Alves
Coordenadoria de Engenharia Biomédica
E-mail: engenharia@saude.to.gov.br
Telefax: 0XX-63-3218-1702



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ORDEM DE SERVIÇO

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

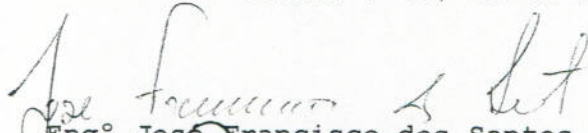
PARA: Construtora Visão Ltda

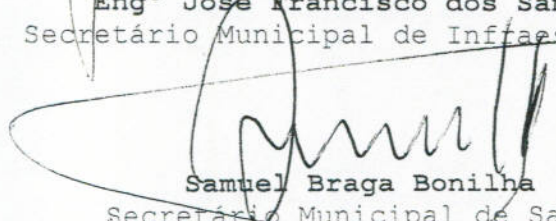
PROCESSO N°:18517/2010

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e a Secretaria Municipal de Saúde autoriza a empresa Construtora Visão Ltda, a iniciar os serviços correspondentes a prestação de serviços de Construção da Unidade de Saúde da Família (USF) no Lago Sul, APM 11, Lote 03, no Município de Palmas-TO, conforme especificações contidas no Termo de Referência e anexos do Edital, referente ao Contrato de Prestação de Serviços de nº.697/2010.

Em conformidade com o mesmo, fica a empresa ciente que não será permitida a execução de serviços extrapanilha, sem autorização prévia desta Secretaria, sob pena de não serem considerados e, conseqüentemente, não receber os valores aplicados.

Palmas / TO, 09 de Dezembro de 2010.


Engº José Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Infraestrutura


Samuel Braga Bonilha
Secretário Municipal de Saúde

*Engº FERNANDES
CREB 96 4.011/0*

*Recebi em
29/12/10*